

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

RELAT-SCSDJE - 232021
Código de validação: C7E28B7419

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ

Iniciados os trabalhos correccionais no JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ às **08:00 horas do dia 23 de agosto de 2021, com encerramento no dia 25 de agosto de 2021**, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
SERVIDORES	JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA MARIA IVANARA VIEIRA LUANA MOREIRA E SILVA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está em desacordo com a RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em face da defasagem de um Técnico Judiciário.

UNIDADE JURISDICIONAL	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE IMPERATRIZ
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	JUIZADO CRIMINAL
JUÍZ PRESIDENTE	PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	JEANE DE OLIVEIRA BRITO
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO <ul style="list-style-type: none"> MARÍLIA NOBRE MIRANDA
	AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO <ul style="list-style-type: none"> RODRIGO MENDES NUNES OSEAS CARVALHO SOUSA AURICÉLIA VIEIRA DOS SANTOS
ASSESSOR(A) DE JUIZ	CONCILIADOR <ul style="list-style-type: none"> CARLOS GONÇALVES PEREIRA (TÉCNICO JUDICIÁRIO)
	OFICIAL DE JUSTIÇA <ul style="list-style-type: none"> GLEIDYSSON JOSÉ BRITO DE CARVALHO ANDERSON FÁBIO COSTA BOGÉA
ASSESSOR(A) DE JUIZ	MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO SOUZA

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Rua Arturus, s/n, Parque Senharol, Imperatriz/MA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	CEDIDO

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (Dados extraídos em 13/08/21):

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	x	540	496	424	402	433
2020	464	486	478	479	479	510	515	538	606	515	500	435
2021	479	425	402	389	321	294	278	263	x	x	x	x



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	6	6	8	8	11	12
2020	14	14	14	14	14	14	14	15	17	17	17	17
2021	22	51	70	92	120	140	154	147	x	x	x	x

4.2 Histórico da quantidade de processos concluídos:

Ano 2021 (até 13/08/2021)	Themis PG	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	11	2	13

4.3 Número de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	x	0	0	0	0	0
2020	0	0	0	0	1	25	12	3	0	0	0	4
2021	0	0	0	0	0	0	0	0	x	x	x	x
Data da conclusão mais antiga	28/06/2021 (Proc. 0000036-19.2021.8.10.0045)											

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	x	x	x	x	x	x	--	--	--	--	--	--
2020	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2021	--	--	--	--	--	--	--	--	x	x	x	x
Data da conclusão mais antiga	22/07/2021 (Proc. 0800183-12.2021.8.10.0045)											

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

THEMIS PG													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	x	x	55	33	52	65	58	263
2020	60	33	22	1	0	46	5	58	101	38	27	10	401
2021	66	0	0	0	0	0	0	0	x	x	x	x	66

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	x	0	0	2	0	3	1	6
2020	2	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	3
2021	5	29	25	25	32	27	29	6	x	x	x	x	178



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

THEMIS PG													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	x	x	77	55	41	63	27	263
2020	40	22	41	0	0	14	32	56	59	51	48	91	454
2021	23	34	37	13	22	16	14	13	x	x	x	x	172

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019	x	x	x	x	x	x	x	0	0	0	1	0	1
2020	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	3
2021	0	1	0	9	9	13	2	9	x	x	x	x	43

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	THEMIS	x	x	x	x	x	x	x	314	322	395	161	307
	PJE	x	x	x	x	x	--	--	--	--	--	--	--

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	289	339	335	--	--	441	--	333	284	371	362	254
	PJE	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	167	346	392	351	541	649	632	472	x	x	x	x
	PJE	--	--	24	27	37	60	76	189	x	x	x	x

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	THEMIS	x	x	x	x	x	x	x	4	3	2	2	1
	PJE	x	x	x	x	x	x	--	--	--	--	--	--

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	5	3	2	13	0	8	11	18	9	7	3	--
	PJE	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	--	--	--	--	--	--	--	--	X	X	X	X
	PJE	--	4	5	3	5	3	5	X	X	X	X	X

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

THEMIS PG (2019)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	X	X	X	X	X	X	X	94	54	43	97	17	305
Realizadas	X	X	X	X	X	X	X	84	39	36	93	13	265

THEMIS PG (2020)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	36	49	91	36	19	25	37	37	64	43	53	70	560
Realizadas	29	39	48	0	0	12	37	36	62	39	48	67	417

THEMIS PG (2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	55	65	28	26	19	1	25	X	X	X	X	219
Realizadas	0	50	61	28	26	17	1	8	X	X	X	X	191

PJE (2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	0	4	33	23	34	1	32	X	X	X	X	127
Realizadas	0	0	3	26	21	26	1	6	X	X	X	X	83

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento	47,12%
*Dados coletados em 06/10/2021	

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

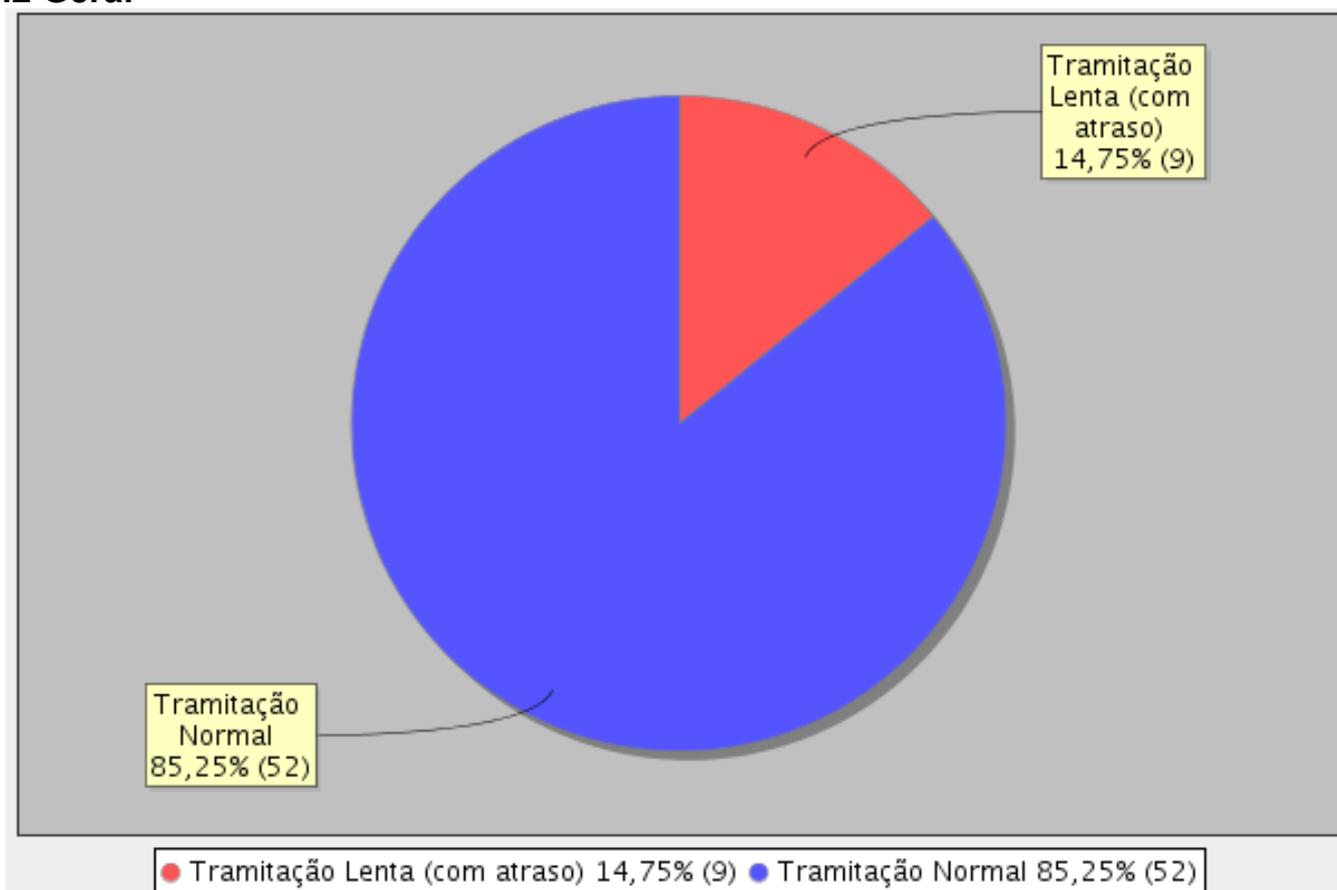
0800302-70.2021.8.10.0045, 0800082-72.2021.8.10.0045, 0800296-63.2021.8.10.0045, 0800088-79.2021.8.10.0045, 113-67.2017.8.10.0045 (113/2017), 324-06.2017.8.10.0045 (324/2017), 0800009-03.2021.8.10.0045, 0800060-14.2021.8.10.0045, 105-22.2019.8.10.0045 (105/2019), 19-22.2017.8.10.0045 (19/2017), 553-97.2016.8.10.0045, 0800089-64.2021.8.10.0045, 0800336-45.2021.8.10.0045, 0800260-21.2021.8.10.0045, 0000180-61.2019.8.10.0045, 0800163-21.2021.8.10.0045, 0000050-03.2021.8.10.0045, 22-11.2016.8.10.0045, 0800345-07.2021.8.10.0045, 0800179-72.2021.8.10.0045, 0800311-32.2021.8.10.0045,



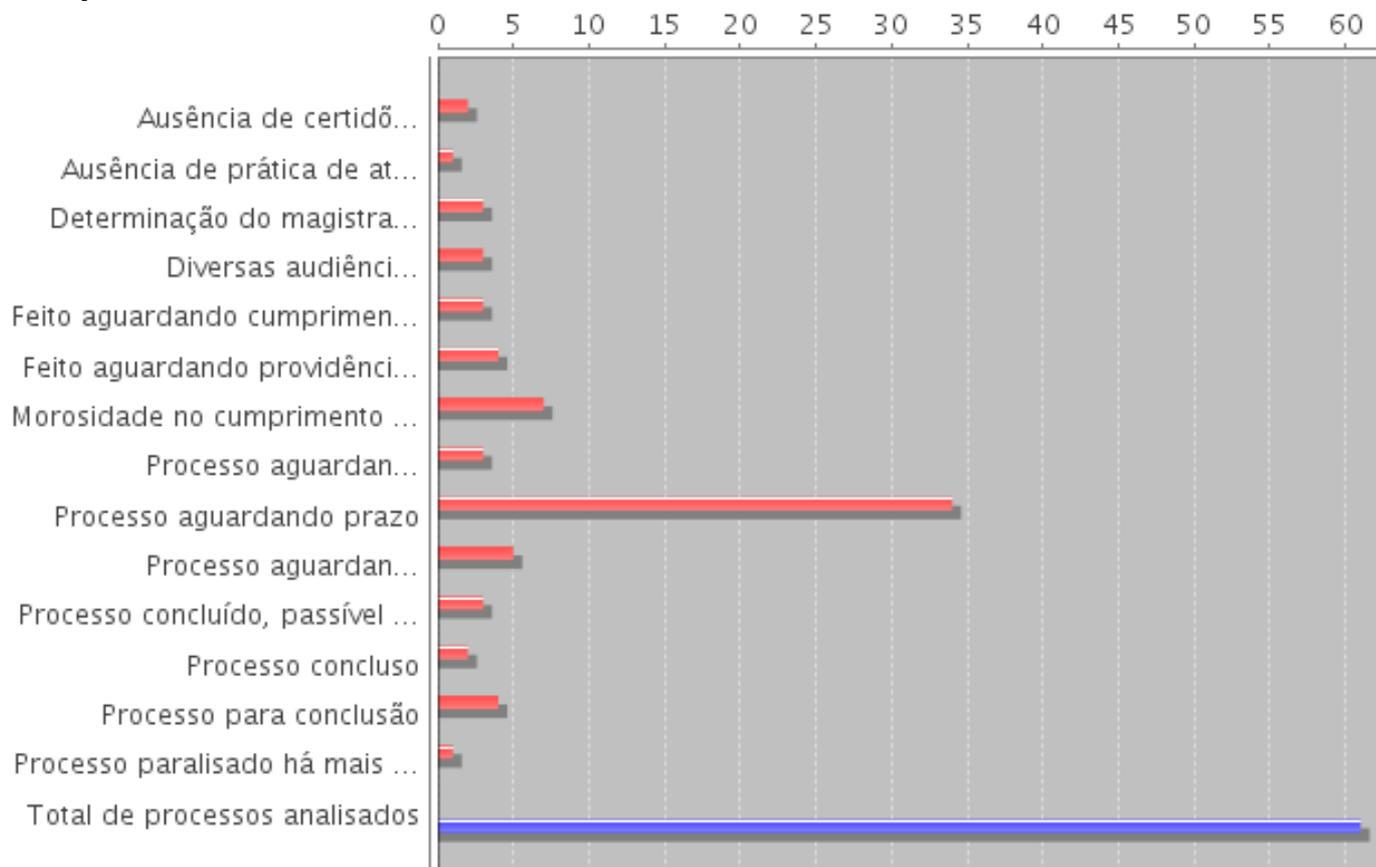
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

0800204-85.2021.8.10.0045 , 0800295-78.2021.8.10.0045 , 119-06-2019.8.10.0045,
102-67.2019.8.10.0045 (102/2019), 448-23.2016.8.10.0045, 171-07.2016.8.10.0045 (171/2016),
127-51.2017.8.10.0045, 2-15.2019.8.10.0045 (2/2019), 82-76.2019.8.10.0045 (82/2019),
423-10.2016.8.10.0045, 0800006-48.2021.8.10.0045 , 415-96.2017.8.10.0045,
0800151-07.2021.8.10.0045 , 0800193-56.2021.8.10.0045 , 0800321-76.2021.8.10.0045 ,
0800323-46.2021.8.10.0045 , 0800203-03.2021.8.10.0045, 0800240-30.2021.8.10.0045,
0000259-06.2020.8.10.0045, 0800168-43.2021.8.10.0045, 0000586-82.2019.8.10.0045,
0800129-46.2021.8.10.0045 , 0800205-70.2021.8.10.0045 , 0000306-77.2020.8.10.0045,
0800153-74.2021.8.10.0045, 0800243-82.2021.8.10.0045 , 0800324-31.2021.8.10.0045 ,
0800160-66.2021.8.10.0045 , 0800318-24.2021.8.10.0045 , 0003223-21.2019.8.10.0040,
0000520-05.2019.8.10.0045, 0800127-76.2021.8.10.0045, 0000498-44.2019.8.10.0045,
0800322-61.2021.8.10.0045 , 0800167-58.2021.8.10.0045, 0000016-62.2020.8.10.0045,
0000343-41.2019.8.10.0045, 0000228-20.2019.8.10.0045, 0807656-64.2021.8.10.0040,
0800232-53.2021.8.10.0045 .

5.2 Geral



5.3 Específicos



5.4 Constações da Equipe Correicional:

Analisando o relatório estatístico do juizado, constata-se que a unidade possui um acervo de 410 (quatrocentos e dez) processos. Destes, 263 (duzentos e sessenta e três) são físicos e 147 (cento e quarenta e sete) Pje.

No período correicional, verificaram-se 02 (dois) processos paralisados na secretaria há mais de 100 (cem) dias, de acordo com os dados estatísticos. São eles: 0000240-97.2020.8.10.0045; 0000077-20.2020.8.10.0045. A causa destes entraves ocorre apenas no sistema Themis, haja vista que os feitos foram remetidos à Delegacia de Polícia, para diligência. Contudo, instrui-se ao juízo manter constante monitoramento e requerer providências as Delegacias de Polícia, visto que os TCOs foram autuados no juizado, estando, portanto sob sua responsabilidade.

Os demais processos no âmbito da Secretaria que foram analisados durante o ato correicional, aferiram-se situações como: não fazem constar em todos os termos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

conclusão o nome do magistrado, defensor público ou promotor específico; mora no cumprimento dos mandados judiciais; delonga no cumprimento de cartas precatórias pelo juízo deprecado e pendência no cumprimento das Transações Penais e demais execuções. Este último fator, em sua maioria, aguardava a habilitação do juiz no sistema SEEU, requerido através do Processo Digidoc nº 23945/2021.

Ressalta-se que a habilitação foi concluída e os processos com essa pendência foram devidamente movimentados, como fora constatado em recente consulta. A Secretaria deve acompanhar os processos com expedição de Cartas Precatórias, de modo a promover a devida diligência para cobrança do cumprimento destas.

A relação estatística não registrou processos conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Registra-se que fora realizada reunião com a equipe de servidores e o juiz titular da unidade, sendo conversado sobre as impressões da análise correicional. Na ocasião, foram repassadas orientações, assim como, o juízo requereu algumas informações e providências, que seguem especificadas: solicitam curso do SEEU; como extrair informações sobre antecedentes criminais do PJE; encaminhamento da legislação que trata da prestação pecuniária e informações da necessidade de comunicação à Procuradoria Geral do Estado sobre os Defensores Dativos que atuam na unidade.

Por fim, vê-se que a TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento da unidade encontra-se menor que 50% (item 4.9), o que comprova que o juizado vem cumprindo com as suas atribuições na entrega da prestação jurisdicional. Há, contudo, a imperiosa necessidade de atentar às constatações da equipe correicional e guardar o devido monitoramento processual, a fim de que se mantenha um padrão de trabalho eficiente.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Ministração de cursos SEEU e PJE CRIMINAL.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	PREJUDICADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	11 ANOS E 09 MESES
-	Tempo na comarca:	10 MESES
-	Tempo no juizado:	03 MESES
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	SIM
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Sim 01
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim PORTARIA-TJ - 21512021
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	21
2.2	Quantidade no Projudi:	00
2.3	Quantidade no PJE:	01
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim PREJUDICADO
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	07 a 10 média semanal, segunda a sexta, 01 sala
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	00
5.2	no PROJUDI:	00
5.3	no PJE:	00
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	09/08/2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

6.2	no PROJUDI:	00
6.3	no PJE:	27/07/2021
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	PREJUDICADO
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Sim
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Sim
10.4	Defensoria Pública:	Sim
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Sim
10.6	Protocolo de Oficiais:	Sim
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	PREJUDICADO
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	31; 02/08/2021
12.2	PROJUDI:	00
12.3	PJE:	45; 12/07/2021
	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

13	recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	NÃO

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:

ESPECÍFICAS

- A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art. 2º da Lei 9.099/95, que tratam da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente;
- A secretaria deve atentar aos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCGJ, que diz: "É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia";
- Orienta-se à Secretaria Judicial fazer constar nos termos de conclusão ao juiz e de vista ao representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, o nome legível do magistrado, do promotor de justiça e do defensor, conforme art. 115 do Código de Normas da Corregedoria;
- Também, deverá a Secretaria manter o devido acompanhamento das Cartas Precatórias expedidas, nos termos do inciso XXIX, do art. 1º do Provimento nº 22/2018 (expedição automática de ofício, que será assinado pelo Juiz, decorrido o prazo para cumprimento da carta precatória, ou a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo estabelecido, solicitando informações sobre o cumprimento ao Juízo deprecado), a fim de que os processos não fiquem paralisados por tempo maior que o necessário;
- À Secretaria para que, sempre que precisar encaminhar processos para diligência da Delegacia, proceda com a correta movimentação de "remessa" no sistema Themis, a fim de que o feito não fique paralisado injustificadamente no setor;
- Deverá o juízo providenciar a migração dos processos físicos da unidade, a fim de cumprir a Meta 11 do CNJ - Aumentar a tramitação do processos de forma eletrônica.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Na Justiça Estadual deverá alcançar 93% no índice de processos eletrônicos;

g) O juiz titular deverá observar os termos do Capítulo VII, Seção I, II e III do Código de Normas da CGJ, que trata das obrigações dos Oficiais de Justiça, a fim de reforçar aos meirinhos lotados no juizado sobre o fiel cumprimento daquilo que lhes competem, pois a desídia detectada nas análises processuais poderá acarretar prejuízos à unidade e consequências administrativas.

GERAIS

h) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las como disposto no Glossário de Metas 2021, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

i) Também deverá manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-lo devidamente saneado;

j) Em virtude dos deveres de estabilidade, integridade e coerência (CPC, art. 926), orienta-se a aplicação dos precedentes qualificados firmados pelo STJ em REsp's Repetitivos, bem como dos julgamentos vinculantes proferidos pelo TJMA em IRDR's e IAC's, disponíveis em <http://site.tjma.jus.br/nugep>;

k) A unidade deverá sempre observar o prazo fixado nas Cartas Precatórias, para cumprimento, a fim de que não exceda o prazo estabelecido pelo juízo deprecante.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das análises realizadas no âmbito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, ficou demonstrado que a unidade segue um padrão regular de desempenho, devendo, contudo, manter constante vigilância nos processos com pendências no cumprimento de transações penais e demais execuções, de modo a evitar eventual prescrição da pretensão executória estatal.

O pronto atendimento das recomendações deste relatório certamente aprimorará o padrão de desempenho da unidade.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade e faz recomendações de providências.

Dada as intercorrências encontradas, estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório, para que o juiz titular informe à Corregedoria Geral da Justiça as providências realizadas, conforme formulário anexado aos autos.

Envie-se cópia deste Relatório ao juiz e à secretaria da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Eis o Relatório que submeto à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 08 de outubro de 2021.

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/10/2021 11:50 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

